

DOM 28 A 30/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 01/2026

Prorroga o prazo para as empresas optantes pelo Simples Nacional emitir as NFS-e pelo emissor nacional no Portal da NFS-e Nacional, previsto no art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 09/2025, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e considerando o disposto nos art. 60 e 62 da Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de setembro de 2026 o prazo para as empresas optantes pelo Simples Nacional emitir as NFS-e pelo emissor nacional no Portal da NFS-e Nacional, previsto no art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM Nº 09/2025.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
em 27 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O DOM DE 28 A 30/03/2026